CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 213 DE 05 DE JUNHO DE 2017

(Do. Sr. Vereador MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 443/2017
CM-PALMITAL 05/06/2017

Apresento a V.Exa., nos termos do art. 132 do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, sugerindo que seja determinado ao setor competente da municipalidade, a realização de estudos que forem necessários, visando a substituição da placa de proibido estacionar e parar defronte a empresa Funerária Santa Terezinha por placa de tempo de estacionamento transitório (15 minutos).

Justifica-se a presente INDICAÇÃO, pois a placa de proibido estacionar e parar existente defronte a empresa (foto anexa) está dificultando a parada dos clientes naquele local.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 05 de junho de 2017.

MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN
(Marquinho Tortinho)
Vereador

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05/06/2017
Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
em 06/06/2017
OFÍCIO Nº 176/2017
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo